

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3648– Ano 16 segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	2
Extrato.....	8
Comunicados.....	8
Aditivos.....	9

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/Nº 203/25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*Exonera, a pedido, Kenia Durante Colombo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementare nº 511, de 9 de dezembro de 2022, e

Considerando o Processo G-DOC DGP-714/2025,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2025, **KENIA DURANTE COLOMBO**, matrícula nº 66.472, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento - DASI-2, da Secretaria Municipal de Governança, nomeada pelo Decreto SG/nº 2312/24 e sua posterior alteração do cargo pelo Decreto SG/nº 82/25.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 22 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

ERM.

#### DECRETO SG/Nº 217/25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*Determina a instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018 e Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo G-DOC nº GAAL-34/2025,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância a fim de apurar possíveis infrações ocorridas no pátio de máquinas e no registro de Manifesto e Boletim de Ocorrência.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Angélica Grassi Manoel - matrícula 62.477;
- II – Membro: Claudenir Leôncio Alexandre - matrícula 58.589;
- III – Membro: Joice Martignago de Medeiros - matrícula 45.434.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM/erm.

---

## **DECRETO SG/Nº 221/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*Altera o cargo em comissão de Angelica Grassi Manoel.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Altera o cargo em comissão de **ANGELICA GRASSI MANOEL**, matrícula nº 65.889, de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral, para o cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2025.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de janeiro de 2025.

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Prefeito do Município de Criciúma

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

JRM

# Portarias

## Governo Municipal de Criciúma

### **PORTARIA SG/Nº 1/25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-35/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir de 23 de outubro de 2024, a inclusão do servidor **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65953, como fiscal do Contrato nº 254/PMC/2023, firmado entre este Município e a empresa C L ABREU LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviço de fornecimento, implantação e manutenção de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e sistema web de gestão, em atendimento as demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC. E o suplente de fiscal, o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de janeiro de 2025.

**FRANK BEZ FONTANA DA SILVA** - Diretor de Trânsito e Transportes  
PIP

---

## PORTARIA SG/Nº 2/25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-35/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir de 23 de outubro de 2024, a inclusão do servidor **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65953, como fiscal do Contrato nº 244/PMC/2022, firmado entre este Município e a empresa DITEC TELECOMUNICACOES LTDA, cujo objeto é o Prestação Serviço Limitado Privado, incluindo cessão de uso de sistema completo de radiocomunicação digital, aprovado de forma que o sistema atenda as exigências da legislação, assim determinadas pela ANATEL, dentro da frequência VHF ou UHF, para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito e Transportes do Município de Criciúma/SC. E o suplente de fiscal, o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de janeiro de 2025.

**FRANK BEZ FONTANA DA SILVA** - Diretor de Trânsito e Transportes  
PIP

**PORTARIA SG/Nº 3/25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-35/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir de 23 de outubro de 2024, a inclusão do servidor **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65953, como fiscal do Contrato nº 003/PMC/2025, firmado entre este Município e a empresa SUPERIOR SINALIZACAO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa, do ramo pertinente, para fornecimento e instalação de defensas metálicas galvanizadas, a serem implantadas em vias do Município de Criciúma/SC. E o suplente de fiscal, o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de janeiro de 2025.

**FRANK BEZ FONTANA DA SILVA** - Diretor de Trânsito e Transportes

PIP

**PORTARIA SG/Nº 4/25, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-35/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, a partir de 23 de outubro de 2024, a inclusão do servidor **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65953, como fiscal do Contrato nº 097/PMC/2021, firmado entre este Município e a empresa VISTOTEC VISTORIA TECNICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviço de vistoria técnica veicular do Inmetro para os veículos de transporte (taxi, mototáxi, moto-fretes, escolar, fretamentos, coletivo público) do Município de Criciúma/SC. E o suplente de fiscal, o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de janeiro de 2025.

**FRANK BEZ FONTANA DA SILVA** - Diretor de Trânsito e Transportes  
PIP

## **PORTARIA SG/Nº 6/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a manifestação de ajuste de vagas para a observância da classificação.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2024, homologado por meio do Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 010/2024/11PJ/CRI, expedida pela 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Criciúma;

RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica facultado aos professores constantes no anexo único desta Portaria, que eventualmente se sintam prejudicados pela escolha de vagas realizada nos Atos nº 115, 128 e 150, formalizarem manifestação de ajuste de vagas para a observância da classificação.

§ 1º O procedimento de ajuste de vagas consiste na oportunidade concedida aos professores mencionados no caput para indicar eventuais prejuízos decorrentes da escolha de vagas, com o objetivo de assegurar a estrita observância da ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024.

§ 2º A análise das manifestações apresentadas no âmbito do procedimento de ajuste de vagas observará os seguintes critérios:

- I - a ordem de classificação dos candidatos no concurso público, como critério prioritário para readequação de vagas;
- II - a disponibilidade de vagas remanescentes ou que venham a ser disponibilizadas no decorrer do processo;
- III - a garantia do interesse público e a continuidade dos serviços educacionais.

§ 3º O procedimento será conduzido de forma individual e transparente pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando o contraditório e a ampla defesa aos requerentes.

**Art. 2º** A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio da plataforma oficial do Município, acessível no endereço eletrônico <https://protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen/>, por meio da solicitação denominada "Ajuste de Vagas", até o dia 3 de fevereiro de 2025, de forma impreterível.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 27 de janeiro de 2025.

**JOÃO BATISTA BELLOLI** - Secretário-Geral

**GEOVANA BENEDET ZANETTE** - Secretária Municipal da Educação

### **ANEXO ÚNICO**

<b>ATO DE NOMEAÇÃO Nº 115</b>		
1	GISLENE DOS SANTOS SALA	PROFESSOR DE ARTE
2	MAURICIO BITTENCOURT	PROFESSOR DE ARTE
1 - PN	LUANA VITALI BENTO	PROFESSOR DE ARTE
1	DEIVID HORACIO VIRTUOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2	DANIELA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
3	THALYTA PIRES PAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
4	KAROLAINY BENEDET DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

5	CAMILA SILVEIRA JOSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
6	HELOYZE GASPAR DA SILVA NETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
7	FERNANDA ANTONELLI CASAGRANDE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1 - PN	ALTAMIR DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2 - PN	SINDIANARA MARIANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1 - PCD	DEIVID WILLIAM DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1	EDICLEIA APARECIDA FLORENCIO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
2	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
3	BRUNA ALANO VIANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
4	LUANA HORACIO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
5	TATIANE SERAFIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
6	KAROLINA DA SILVA CABRAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
7	CAMILA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
8	ANA PAULA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
9	GRAZIELA SILVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
10	MARIELI FLORENTINO LINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
11	MARILENE DA SILVA MARTINELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
12	DANIELA ROCHA FELICIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
13	CINTIA MAXIMO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
14	MARINA DE MELLO BORSATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
15	REGINA PINTO DAMIANI COLOMBO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
16	MARAISA MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
17	VILMA CECILIA MARTINS CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
18	NATALIA TROJAHN BENITES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
19	CLEICEMAR FERNANDES ANTUNES JOSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
20	POLIANA BET	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
21	ALICE MARIA VOTRI VIEIRA HIPOLITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
22	ZURENE REGINA NUERNBERG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
23	DAIANE GALVÃO ALEXANDRE FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
24	BEATRIZ MORONA GAVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
25	TATIANE DE SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
26	MAIANE SILVA PREIS ALESSIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
27	KAROLINE CARDOSO SILVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
28	GABRIELLA FERRO TEIXEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
29	GRASIELA FERNANDES BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
30	DAIANE DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
31	CÍNTIA PATRÍCIA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
1 – PN	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
2 – PN	JANAINA SEBASTIAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
3 – PN	MARLEIDE FARIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
4 – PN	FRANCIELE SANTOS CLAUDINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO

5 – PN	ALINE CRISTINA DE JESUS CABRAL UTZIG	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
6 – PN	ANDREZA BONIFACIO DAMAZIO PAVANATTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
7 – PN	DAMILA MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
8 – PN	MARLETE HENRIQUE DO CARMO SILVA MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
1 – PCD	RONILDA DUARTE RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
2 – PCD	VIVIANE DORDETE MARTINS FELISBERTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
3 – PCD	SINARA RAMPINELLI DORDET	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / 1º AO 5º ANO
1	TAMIRES SIMOES DE AZEVEDO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
2	BRUNO WATERKEMPER CANDIDO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
1	DANIELLE AMANDA RAIMUNDO DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
2	CINTIA SALVARO GODINHO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1	JÉSSICA CASARIN	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
2	POLYNE FRITZEN	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
<b>ATO DE NOMEAÇÃO Nº 128</b>		
3	ANA CRISTINA GONÇALVES	PROFESSOR DE ARTE
4	DARLAN PEZ WOCIECHOSKI	PROFESSOR DE ARTE
6	CINTIA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DE ARTE
8	LUCAS GUGLIELMI HECKLER	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
9	MATHEUS DA SILVA MACEDO	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
10	CAROLINE MANHABOSCO	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
11	RENATO PORTO DE BORBA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
12	GABRIEL LESSA ANACLETO	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
14	MURILO MANOEL DA SILVA FREITAS	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
3 - PN	MILCA CIBELI DA SILVA DE CARVALHO DE ARAUJO	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
32	JULYANE DE AMORIM FORTUNATO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
34	AIUMY SILVA DA SILVA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
35	MANUELA FIGUEIREDO DE AGUIAR RICARDO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
36	PATRICIA PEREIRA VELHO PAES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
37	LUANE ZANONI MARTINS	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
38	ROSEMERY DAGOSTIN FRASSON	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
39	LUCIMARA BARBOSA MENEGILDO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
40	DAIANE DE MATTIA MANENTI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
41	FERNANDA VALENTIM DA ROCHA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
42	ELIETE ROSSO GASPAR	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
43	FABIANA PIERI MILANEZ	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
44	SUZANA NUNES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
9 – PN	ANA CAROLINA DOS SANTOS BERNARDO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
10 – PN	KETOLIN KAROLINE DE OLIVEIRA DAVID	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
11 – PN	JULIA DA SILVA JUSTINO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO

12 - PN	DANIELA CHAGAS PACHECO GARCIA	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
4 - PCD	MARILIA ACORDI CORREA POSSAMAI	PROFESSOR DE ED. INFANTIL / 1º AO 5º ANO
4	WENDY SCUSSEL	PROFESSOR DE HISTÓRIA
1 – PN	LUANA BALIEIRO COSME	PROFESSOR DE HISTÓRIA
3	RAIANE FRASSON GONÇALVES	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
1 - PN	DANIELE IDALINO DOS PASSOS	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
3	MONICA LUBIAN TOMAZONI	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
1 - PN	ELISABEL BORBA DE SIQUEIRA MOURA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
<b>ATO DE NOMEAÇÃO Nº 150</b>		
45	JESSICA MEDEIROS DA SILVA AMERICO	PROFESSOR DE ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO
46	TALITA AMARAL GIMENES	PROFESSOR DE ED. INFANTIL 1º AO 5º ANO

## Extrato

### Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO - 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2022, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3176/2025.**

**PARTÍCIPIES:** O Município de Criciúma e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

**DO OBJETO:** Diante da permissão contida no item 5.1 da Cláusula Quinta do Termo de Convênio de Cessão nº 05/2022 e o 1º Termo Aditivo de Convênio, prorroga-se a vigência da cessão até 31 de dezembro de 2025.

**DATA:** Criciúma, 1º de janeiro de 2025.

**SIGNATÁRIOS:** Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Deivid de Freitas Floriano, pela Secretaria Municipal da Saúde e do outro lado, Diogo Demarchi Silva, pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

## Comunicados

### DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

#### COMUNICADO Nº. 0006/2025

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

14 (quatorze) indivíduos arbóreos de *Archontophoenix cunninghamiana* (Palmeira Real) localizada na Rua Arcelino Pedro Batista, SN, bairro São Simão.

01 (um) indivíduo arbóreo de *Citrus sinensis* (Laranjeira) localizada na Rua Arcelino Pedro Batista, SN, bairro São Simão.

Os indivíduos arbóreos necessitam ser retirados a fim de viabilizar as obras de prolongamento da Rua Arcelino Pedro Batista.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 24 de Janeiro de 2025

**Anequéselen Bitencourt Fortunato** - Diretora Municipal de Meio Ambiente

**COMUNICADO Nº. 0007/2025**

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

3 (três) indivíduos arbóreos de Ficus sp. (Figueira ornamental) localizada na Rua João Pedro eleoterio, 48, Jardim Maristela.

Os indivíduos arbóreos necessitam ser retirados pois está causando danos estruturais na casa.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto á Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 24 de Janeiro de 2025

**Anequéselen Bitencourt Fortunato** - Diretora Municipal de Meio Ambiente

---

## Aditivos

### Governo Municipal de Criciúma

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/PMC/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

Objeto: prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 14/05/2025

Assinatura: 09/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues- Pela Empresa: Caroline Morais Viezzer

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 05/02/2026

Assinatura: 14/01/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Marilha Conceição Salvador Reinheimer.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: EBCP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RH LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período: 21/02/2026

Assinatura: 14/01/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: Moacir Aguiar.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMC/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA - ME

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Vigência:27/02/2026

Assinatura: 10/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Beatriz Canarin de Oliveira.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMC/2023**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 17/02/2025

Assinatura: 20/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni.

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 27/04/2025

Prazo de Vigência :27/04/2025

Assinatura: 15/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues– Pela Empresa: Karoline Mafra da Silva

---

### **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº102/PMC/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: MARIANI CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Prazo de Vigência: 26/10/2024

Assinatura: 25/10/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Thiago Junior Mariani

---

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/PMC/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RD ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 07/02/2025

Prazo de Vigência: 06/03/2025

Assinatura: 23/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ruan Cardoso Dalazen.

---

### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/PMC/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: MGA ELETRO INDÚSTRIA, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de execução: 21/02/2025

Assinatura: 23/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gilberto Soares Alves.

---

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO RP Nº190/2024 AO PRE N.032/PMC/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA

Objeto: Registro de Fornecedor Remanescente – item 51

Assinatura: 03/09/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jonas Badin Silveira.

---

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WEST ENGENHARIA LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$25.398,50

Assinatura: 19/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro, Prefeito – Pela empresa: Daniel Amboni

---

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$1.029,80

Assinatura: 19/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Valmor Consoni

---

### **SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Valor: R\$ 12.223,94

Assinatura: 05/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Cleber Pagnan Milak.

---

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 601,85

Assinatura: 07/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Osnei Hermani

---

### **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA – AFASC

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência:30/12/2025

Assinatura: 23/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adriano Boaroli.

---

### **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/PMC/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: AFASC - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIÚMA

Objeto: Alteração de Plano de Trabalho

Assinatura: 09/01/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Adriano Boaroli.

---

## **Aditivos**

### **FMS – Fundo Municipal de Saúde**

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/FMS/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SELBET TECNOLOGIA S.A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 20/02/2026

Assinatura: 13/01/2025

Signatário: Pelo Município: Vagner Espindola Rodrigues - Pela Contratada: Luiz Antnio Selbach

---

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/FMS/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: 3IP FULL RETAIL LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período: 09/11/2025

Assinatura: 08/11/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Renan Sartor Piersch

---

## **Aditivo**

**FCC - Fundação Cultural de Criciúma**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/FCC/2022**

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 03/11/2025

Assinatura: 01/11/2024

Signatário: Pela Fundação: Julio Cesar Lopes – Pela Empresa: José Luis da Silva

---

## **Aditivos**

**FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/FMAS/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CADU EVENTOS EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 26/04/2025

Assinatura: 25/10/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joelson Manoel Cardoso.

---

### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/FMAS/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SELBETTI TECNOLOGIA S.A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 20/02/2026

Assinatura: 10/01/2025

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela Empresa: Luiz Antonio Selbach

---

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/FMAS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CARLOS EDUARDO CORREA & CIA LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 10/12/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Vagner Espindola Rodrigues – Pela empresa : Carlos Eduardo Oliveira Correa.

---